



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 685/89

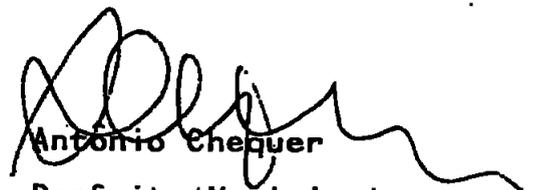
Autoriza a implantação de Sala Especial no Departamento de Educação.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a implantar, no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa, uma sala especializada em atendimento aos portadores da Síndrome de DOWN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1989


Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado pela Câmara Municipal, em 29/11/89)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.